



DECRETO nº 2.520, de 18 de dezembro de 2024.

Abre Crédito Suplementar no montante de R\$ 148.300,00 (cento e quarenta e oito mil e trezentos reais) para reforço de dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2024.

MAURICO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2024 (Lei Municipal nº 1.850, de 21/11/2023), **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto **Crédito Suplementar** no montante de **R\$ 148.300,00 (cento e quarenta e oito mil e trezentos reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2024 (Lei Municipal nº 1.850, de 21/11/2023):

Órgão:	07 – SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Unid. Orçam.:	07.006 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
Meta/Ação:	07.006.0012.0361.0128.2177 – TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL		
Elem. Despesa:	3.31.90.11.00.00.00.00.05400031 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.	R\$	51.000,00
	3.33.90.30.00.00.00.00.05400031 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	14.000,00
	3.33.90.39.00.00.00.00.05400031 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$	62.000,00
	3.33.90.39.00.00.00.00.25531033 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$	14.000,00
Órgão:	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Unid. Orçam.:	07.006 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
Meta/Ação:	07.006.0012.0361.0126.2191 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVENTES DE ESCOLA		
Elem. Despesa:	3.31.90.94.00.00.00.00.05400031 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.	R\$	6.000,00
Órgão:	13 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Unid. Orçam.:	13.001 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Meta/Ação:	13.001.0004.0122.0010.2185 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Elem. Despesa:	3.31.90.16.00.00.00.00.07990001 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL.	R\$	700,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		R\$	148.300,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, as seguintes fontes de recursos:

I – **superávit financeiro**, no valor de **R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais)**, verificado ao final do exercício de 2023, Fonte: 25531033 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - Superávit.

II – **excesso de arrecadação**, no valor de **R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais)**, verificado no presente exercício de 2024, Fonte: 05400031 – Transferências do FUN-DEB – Impostos e Transferências de Impostos.

III – **excesso de arrecadação**, no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, verificado no presente exercício de 2024, Fonte: 07990001 – Outras Vinculações Legais - Honorários de Sucumbência.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 18 dias do mês de dezembro de 2024.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 18/12/2024.

Fabiana Lopes,
Secretária de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 18/12/2024.
